



ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, bem como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, art. 74, alínea “c” da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53. da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntado nota fiscal que comprovam o valor ofertado compatível com outra prestação de serviços de assessoramento similar, emitida para outro ente, mantendo assim o valor de mercado ofertado pela empresa; **AUTORIZO** a Inexigibilidade Nº 006/2024, para contratação empresa de prestação de serviços de assessoria jurídica para promoção da Regularização Fundiária Urbana no Município de Turilândia/MA, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “e” da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024, cujo a contratação deverá ser celebrada com a empresa MADEIRA, AIRES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ nº 37.420.737/0001-73, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua das Sardinhas, nº 28, Qda. 03, lote 29, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-380, representada neste ato pelo Sr. José Carlos do Vale Madeira, inscrito no CPF nº 125.409.193-91. A contratação será no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), totalizando o valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021. Turilândia – MA, 13 de março de 2025 - Isaque Ribeiro Aniba - Secretário Municipal de Administração e Finanças.